

PORTARIA Nº 111/2016

PROFERE DECISÃO SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 175, inc. III da Lei Complementar nº 1/2007,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e parecer jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Arquivar o Processo nº 02/2015, instaurado pela Portaria nº 57/2015, que teve por finalidade indicar servidor(es) responsável(is) por eventual falta disciplinar que consistia da realização de expediente de 6 (seis) horas diárias, quando a legislação local prevê jornada de 8 (oito) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração